

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício 1ªSec/RII/nº 1528 /2013

Brasília, 30 de dezembro de 2013.

Exmo. Senhor Deputado
GABRIEL CHALITA

Presidente da Comissão de Educação

Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala T170

Assunto: **resposta a Indicação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 899 - C.Civil, de 17 de dezembro de 2013, da Casa Civil da Presidência da República, que remete o Ofício nº 1780, de 2 de dezembro de 2013, do Ministério da Educação, em resposta às **Indicações nº 5118, 5198 e 5199, de 2013**, de autoria dessa comissão.

Atenciosamente,


Deputado MARCIO BITTAR
Primeiro-Secretário



Aviso nº 899 - C. Civil.

Em, 17 de DEZEMBRO de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MARCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicações.

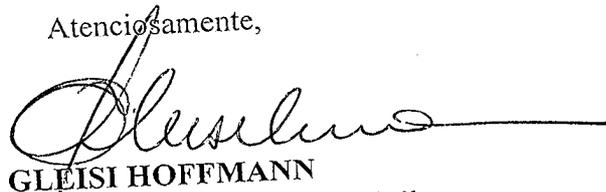
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia dos expedientes adiante especificados, com os esclarecimentos prestados pelos órgãos competentes sobre o que está sendo sugerido nas indicações enumeradas, de autoria de diversos parlamentares.

Nº	DATA	ÓRGÃO – ESCLARECIMENTOS	INDICAÇÃO	
			Nº	AUTORIA
Of. 545	27.11.13	Ministério da Fazenda	3.897/13	Dep. Jesus Rodrigues
Of. 546	27.11.13	Ministério da Fazenda	3.169/13	Dep. Lira Maia
Of. 547	27.11.13	Ministério da Fazenda	4.949/13	Dep. Antonio Roberto
Of. 550	28.11.13	Ministério da Fazenda	5.191/13	Dep. Carlos Bezerra
Of. 554	03.12.13	Ministério da Fazenda	5.176/13	Dep. Carlos Bezerra
Of. 576	09.12.13	Ministério da Fazenda	5.213/13	Dep. Weliton Prado
Av. 141	28.11.13	Ministério da Cultura	4.975/13	Dep. Márcio Macedo
Av. 046	28.11.13	Ministério das Comunicações	5.282/13	Dep. Henrique Afonso
Of.1780	02.12.13	Ministério da Educação	5.118/13	Comissão de Educação
Of.1781	02.12.13	Ministério da Educação	5.153/13	Dep. Weliton Prado
Of.1782	02.12.13	Ministério da Educação	5.180/13	Dep. Weliton Prado
Of.1783	02.12.13	Ministério da Educação	5.215/13	Dep. Perpétua Almeida
Of.1784	02.12.13	Ministério da Educação	5.198/13	Comissão de Educação
Of.1785	02.12.13	Ministério da Educação	5.251/13	Dep. Alexandre Leite
Of.1786	02.12.13	Ministério da Educação	5.211/13	Dep. Pedro Eugênio
Of.1787	02.12.13	Ministério da Educação	5.199/13	Comissão de Educação
Of.1788	02.12.13	Ministério da Educação	5.116/13	Dep. Stefano Aguiar
Of.1821	09.12.13	Ministério da Educação	5.202/13	Dep. Márcio Macedo

Av.1701	04.12.13	Ministério da Saúde	5.086/13	Dep. Dr. Jorge Silva
Av.0048	05.12.13	Ministério das Comunicações	5.190/13	Dep. Amauri Teixeira
Of.2881	06.12.13	Ministério dos Transportes	5.314/13	Dep. Zé Silva

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
Presidência da República



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco L - 8º Andar
CEP: 70047-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2022.7840 – E-mail: chefiagm@mec.gov.br

Ofício nº 1780 /2013-GM/MEC

Brasília, 02 de Dezembro de 2013.

Ao Senhor

JOHANESS ECK

Subchefe-Adjunto de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto - Brasília – DF

Assunto: **Indicação nº 5.118, de 2013.**

Senhor Subchefe,

1. Dirijo-me a Vossa Senhoria para, em atenção ao Ofício nº 824/2013 – SAG/C. Civil-PR, de 24 de setembro de 2013, acompanhado de cópia do Ofício 1ªSec/IV/E/ nº 951/13, de 11 de setembro de 2013, e da Indicação nº 5.118/2013, de autoria da Comissão de Educação, encaminhar NOTA TÉCNICA Nº 071/2013, contendo a manifestação da Secretaria de Educação Superior - SESu sobre o assunto.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO

Chefe de Gabinete do
Ministro de Estado da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Superior
Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES
Coordenação-Geral de Expansão e Gestão das IFES

NOTA TÉCNICA Nº 071 /2013

Assunto: Solicitação da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, na qual solicita implantação de câmpus da UFFS no município de São Miguel do Oeste no Estado de Santa Catarina.

Em atendimento ao Encaminhamento nº 2442/2013, datado de 10 de outubro de 2013, da chefia de gabinete do Secretário de Educação Superior, que apresenta o Memorando nº 640/2013, do dia 04 de outubro de 2013, vindo da ASPAR e acompanhado Indicação nº 5118 da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, datada do dia 28 de agosto de 2013, que solicita a criação de câmpus da UFFS em São Miguel do Oeste – SC, apresentamos os esclarecimentos a seguir.

A reestruturação e expansão das universidades e de novos câmpus envolve estudo prévio de viabilidade econômica e social para alocação dos recursos federais, posto que estes devem estar previstos no orçamento da União. Com o propósito de avançar no crescimento da educação superior, nesse momento a prioridade das políticas públicas de Educação Superior na esfera federal, está voltada para a consolidação e fortalecimento das universidades e câmpus implementados durante o Primeiro Ciclo de Expansão para o Interior; do Segundo Ciclo de Expansão no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e do Terceiro Ciclo de Expansão com criação de mais universidades e novos câmpus. Assim, em todos os estados, vagas e matrículas foram ampliadas, novos professores e técnicos foram contratados e diversas obras e reformas estruturais estão em andamento nas Universidades Federais.

A criação de novos cursos de graduação envolve estudo prévio de viabilidade econômica e social e está vinculado às demandas específicas da Universidade, uma vez que a mesma goza do princípio da autonomia universitária para consecução de suas atividades acadêmicas, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal de 1988, que dispõe o seguinte: *“as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”*. Com exceção dos cursos de Direito e Medicina, os quais estão sujeitos à normatização própria, visto que os procedimentos autorizativos deverão ser atendidos antes da solicitação dos recursos para início do curso, estando estes condicionados às aprovações nas instâncias competentes.



No momento, o Ministério da Educação trabalha na implementação de 4 (quatro) universidades novas e 47 (quarenta e sete) câmpus novos. Assim, todas as demais propostas de criação de câmpus e universidades recebidas por este Ministério serão analisadas posteriormente, em uma próxima fase de Expansão da Educação Superior a ser desenvolvida pelo Governo Federal.

Além disso, para o Estado de Santa Catarina, encontra-se em implantação, até 2014, o câmpus da UFSC em Blumenau, o que ampliará significativamente a oferta de vagas nesse nível de ensino no Estado.

O pleito da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados mesmo não sendo atendido no presente momento, foi registrado pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior – DIFES e, certamente será considerado em futura análise de expansão.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

À consideração superior.

ANTONIO SIMÕES SILVA

Coordenador Geral de Expansão e Gestão das IFES

De acordo,

ADRIANA RIGON WESKA

Secretária de Educação Superior - substituta